

Lei municipal nº 06/189

do Executivo municipal

aprovada em 27/02/89 - Pessas Extraordinárias

" Joel PZ, Presidente desta Casa de
Leis, faz saber que o Pleno
aprovou e eu, no uso de minhas
atribuições legais, promulgo a
seguinte Lei: "

Artigo 1º - Os cargos de provimento efetivo, abaixo
relacionados, terão seus vencimentos tra-
formados em pisos salariais com os seguin-
tes valores:

Agente administrativo	-	CD04 - 2 pisos salariais
Chefe de cadastro	-	CD05 - Idem
Peçeiro	-	CA05 - Idem
Carpinteiro	-	CD05 - Idem
Mecânico	-	CA05 - Idem
Téc nível médio	-	CA05 - Idem
Condutor ensino	-	CD06 - 2,5 pisos salariais



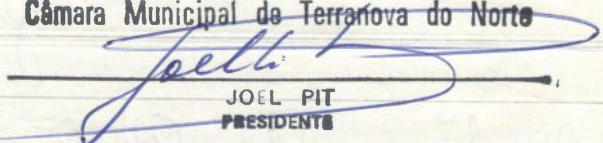
Assistente social - CD 06 - Idem
Téc nível superior - CD 06 - 03 pisos salariais
Fiscal tributos - CD 07 - Idem
" de Obras - CD 07 - Idem
Dentista - - CD 08 - 4 pisos salariais
Médico - - CD 09 - 05 pisos salariais
Coordenadora me -
renda escolar - DE 01 - dois pisos salariais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de
1º de fevereiro de 1989.

Artigo 3º - Regon-se as disposições em contrário.

TNA do Norte - MT,
CU,
SS, 27 de fevereiro 1989,

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte


JOEL PIT
PRESIDENTE